



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39



PARECER FINAL DE REULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
RESPONSÁVEL: ADEVIR SUÉ DIAS
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N. 6-2026-00002
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 002/CMAAN/2026
EXERCÍCIO: 2026

A Sra. DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA, brasileira, portadora do RG n. 3079615 – PC/PA, inscrita sob o CIC n.º 600.249.762-53, coordenadora do Controle interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, nomeada nos termos da Portaria Nº002/2026, 05 de janeiro de 2026, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo n.º 6-2026-0002, referente ao INEXIGIBILIDADE N.º 002/CMAAN/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **implantação de módulos sistêmicos Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso, cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações e Patrimônio. ao Executivo Municipal, haja vista a determinação do Art. 48, §6º da LC 101/2000 e Art. 5º da Res. Adm. Nº 32/2018/TCMPA, para atender às necessidades da CMAAN no exercício 2026, celebrado com a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21, suas alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:**

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com ressalvas enumeradas no Parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para as devidas providencias de alçada.

Água Azul do Norte, 03 de fevereiro de 2026.

Damiana Martins Mendonça Lacerda
Coordenadora Controle Interno